TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo n°: **1503882-86.2017.8.26.0037**Classe - Assunto **Execução Fiscal - Impostos**

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Executado: Maria Amélia do Amaral Faria e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). João Baptista Galhardo Júnior

Vistos.

Ante o requerimento do exequente, noticiando que ocorreu o pagamento do débito, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II, do NCPC.

Concedo a gratuidade judiciária à executada Teresinha de Fátima de Oliveira.

Dou por levantadas eventuais penhoras existentes nos autos.

Providencie-se, se o caso, a liberação das constrições (BACENJUD/RENAJUD), assim como a exclusão do nome da executada do cadastro de inadimplentes da SERASA.

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal manifestada pelo exequente.

Após o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ e arquivem-se os autos.

P.R.I.C.

Araraquara, 05 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA